



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

[Handwritten initials]

DECRETO Nº 1969, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1990.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro de 1990 recairão numa segunda-feira, intercálados entre os domingos e os feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos mencionados dias proporcionará aos funcionários e servidores municipais maior convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de Ano Novo;

Considerando que sua adoção deverá ser feita em redução no mínimo global de horas de trabalho, de forma a não ocasionar prejuízo para o bom andamento dos serviços,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão, a partir de 02 de janeiro de 1991, cumprir horário de 9 (nove)



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1969/90.

f. 2º

horas diárias, até compensarem integralmente as horas que deixarão de trabalhar.

Artigo 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração municipal, em 17 de dezembro de 1990.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO